

A carreta adiante dos bois

3.11.

55

Raul Pilla

FICO às vêzes na dúvida, se é troça ou crítica o que se tem feito à Emenda Parlamentarista, que apresenta defeitos, como tudo que é humano, mas não tais, nem tantos, como se tem pretendido.

Uma das melhores é que, havendo atualmente vários órgãos administrativos diretamente subordinados ao presidente da República, deixa-os a Emenda como estão, em vez de os subordinar ao presidente do Conselho.

Vários erros numa só crítica. Tais órgãos são criação da lei ordinária. Cada um d'elles está subordinado à Presidência da República em virtude da lei que os formou. Adotada que fôsse a reforma parlamentarista, claro é que se deveriam fazer as necessárias adaptações na legislação ordinária, como também adaptações se fazem nos regimentos da Câmara e do Senado, os quais, como se sabe, têm força de lei. A Emenda é que não as poderia fazer, por não se tratar de matéria constitucional, e ainda menos se poderia antecipar a legislação ordinária a fazê-las, pois seria fazer uma adaptação ao que ainda não existe.

Andaria a carreta adiante dos bois

Não seria absurdo que nós, na Câmara dos Deputados, tivéssemos começado por modificar o Regimento, para depois fazer a correspondente reforma da Constituição? Pois tal absurdo é o que preconiza o crítico.

Mas incorre êle em outro erro, ao supôr que, adotado o sistema parlamentar, todos os órgãos de caráter administrativo fiquem necessariamente subordinados ao presidente do Conselho de Ministros. Ao contrario, sendo órgãos permanentes de consulta e conselho, em vez de prôpriamente órgãos de governo, melhor lhes fica a subordinação ao presidente da República, que é o mais alto dos funcionários. Duvida o leviano crítico? Pois veja quais são as atribuições do presidente da República na França, país onde são mais reduzidas.

O presidente da República, de acôrdo com o artigo 87. da Constituição francesa, tem, entre outras atribuições importantes, as de baixar decretos com força de lei e de baixar regulamentos, as de presidir o Conselho Supremo da Defesa e de presidir o Conselho Superior da Magistratura.

Poi que isto?

Evidentemente, porque os órgãos devem forrar-se às vicissitudes dos gabinetes.

/ como